CONTRATO Nº 22/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
(PROCESSO Nº 24/2026)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 52.835.850/0001-03
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Buritis, Belo Horizonte – MG
TELEFONE: (31) 3261-8215

Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o pagamento das inscrições dos Vereadores **Eduardo Ferreira de Souza**, **Guilherme Aparecido da Veiga** e **Sebastião Carlos Constantino,** para participação no curso de capacitação intitulado **"Direito Urbanístico Municipal Aplicado – Edificações, Posturas e uso do Solo na Gestão da Cidade Sustentável"**, no formato presencial, a ser realizado pela empresa **Instituto Global de Administração Pública**, conforme Processo Administrativo nº 24/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total da contratação é de **R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)**.

2.2 O valor inclui material didático, coffee break e certificado de participação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente.

3.2 O pagamento será realizado mediante transferência bancária ou boleto bancário, para conta de titularidade da CONTRATADA.

ERC
ANA

ZapSign - d0b1144d-04e6-47c7-9a48-190baa9ee6c8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

3.3 Havendo erro na nota fiscal ou descumprimento das condições contratuais, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do curso e a quitação das obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Soledade de Minas, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Soledade de Minas, por servidor designado para tal finalidade.

Soledade de Minas/MG, 16 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LINDOMAR ARANTES DE CARVALHO
A validade jurídica deste documento pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Lindomar Arantes de Carvalho – Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente via ZapSign por
Eder Lima Palma
Data 16/09/2026 14:59:59.428 (UTC-0300)

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADA
Representada por: Eder Lima Palma

ERC
AMA

ZapSign - d0b1144d-04e6-47c7-9a48-190baa9ee6c8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ângela Maria de Andrade
CPF: 063.770.746-03

Nome: Elaine Pinto Costa
CPF: 008.559.556-00

ZapSign - d0b1144d-04e6-47c7-9a48-190baa9ee6c8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.